

Edição do 1º trimestre de 2024 apresenta detalhamento de quantitativo por área técnica e por assunto

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga hoje, 24/6/2024, o **1º Relatório de Atividade Sancionadora de 2024 da Autarquia**. O documento apresenta consolidações relativas às atividades de supervisão, apuração e fiscalização desempenhadas pelo regulador no **1º trimestre deste ano**.

NOVIDADE

As informações sobre os ofícios de alerta da CVM estão mais detalhadas no relatório. Além de indicar o valor total do período analisado, o documento também passa a exibir o quantitativo por área de supervisão e os respectivos assuntos.

De janeiro a março de 2024, por exemplo, a **CVM emitiu 58 ofícios de alerta, de seis áreas técnicas** da Autarquia (SIN, SEP, SSE, SMI, SRE e SNC). A Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) emitiu maior número de ofícios, tendo como um dos assuntos de destaque as normas de conduta relativas a cumprir e fazer cumprir o regulamento do fundo.

Vale lembrar que os ofícios de alerta têm o objetivo de comunicar aos regulados da Autarquia irregularidades que não justificam a instauração de inquérito administrativo ou o oferecimento de termo de acusação.

“O ofício de alerta é um instrumento preponderantemente educativo, com o intuito de notificar sobre o desvio observado, mas que não justifiquem a necessidade de instauração de Inquérito administrativo ou Termo de Acusação. Ao inserir no Relatório de Atividade Sancionadora o detalhamento de assuntos por área técnica, essas novas informações podem trazer ainda mais clareza sobre o trabalho realizado pela CVM no âmbito da supervisão, além de servirem como ponto de atenção aos regulados sobre potenciais irregularidades cometidas.” - Guilherme Aguiar, Superintendente de Processos Sancionadores da CVM

Termos de Compromisso e Julgamentos

No período analisado, o Colegiado da CVM deliberou sobre Termo de Compromisso referentes a 13 processos, envolvendo 18 proponentes e com propostas de pagamento de um total de R\$ 11,19 milhões. Dessas, foram **aprovados acordos em 7 processos, tendo 10 proponentes e um montante de R\$ 7,37 milhões**.

Também no primeiro trimestre deste ano, foram julgados 13 processos pelo Colegiado da Autarquia. Ao todo, **9 acusados foram penalizados, com aplicação de multa a todos eles no montante de R\$ 1.945.250,00**.

Comunicações de indícios de crime ao Ministério Público

Pirâmides financeiras continuam sendo um dos indícios mais comunicados pela CVM ao Ministérios Públicos Estaduais e Federal (MPE e MPF). **Dos 14 comunicados emitidos, 9 foram referentes a pirâmides financeiras**.



Imagem: Infográfico com destaques da Atividade Sancionadora da CVM no 1º Trimestre de 2024 - 783 processos administrativos com potencial sancionador (analisam possíveis irregularidades no mercado); 58 ofícios de alerta; 15 processos administrativos sancionadores instaurados; 14 processos administrativos investigativos iniciados; 14 Ofícios emitidos aos Ministérios Públicos; 1 stop order emitida; 13 julgamentos (9 acusados penalizados - R\$ 1,94 milhão em multas aplicadas); 7 Termos de Compromisso aprovados (10 proponentes e total R\$ 7,37 milhões para encerrar processos)

Sobre o Relatório de Atividade Sancionadora

O Relatório da Atividade Sancionadora consolida as informações relativas à atuação da CVM proveniente da supervisão, apuração e fiscalização que resultem na prevenção ou mitigação do cometimento de eventuais ilícitos no mercado de valores mobiliários.

A atividade de aplicação e cumprimento das leis (enforcement) tem por objetivo deter a má conduta e punir aqueles que violam dispositivos legais ou regulamentares. Essa atuação é fundamental para a proteção de investidores e para a manutenção da confiança, da integridade e do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Mais informações

Acesse o Relatório de Atividade Sancionadora do 1º trimestre de 2024: [versão completa](#) ou [resumida](#).

Fonte: [CVM](#), em 24.06.2024

